

Câm.

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO 5567 / 2024

Data 06 de Dezembro de 2024.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal No.4806 de 19/12/2023, e em consonância com a Lei Federal No. 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 705.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.1002.449052000000	Equip. Mat. Permanente	130.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339014000000	Diárias	20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339036000000	Serviços Terc. Pessoa Física	30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339039000000	Serviços Terc. Pessoa Jurídica	525.000,00


SUB-TOTAL: R\$ 705.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 705.000,00

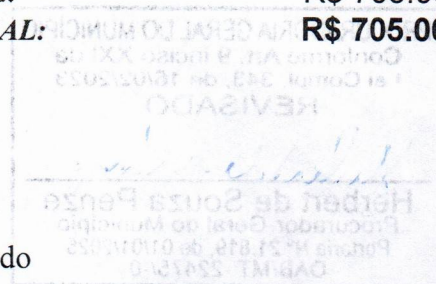
Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.1002.449051000000	Obras e Instalações	1.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319011000000	Venc.Vantagens Fixas	285.900,00
01.001.01.031.0001.2001.319013000000	Obrigações Patronais	315.170,00
01.001.01.031.0001.2001.319113000000	Obrigações Patronais	20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.329021000000	Juros S/Divida Contrato	1.500,00
01.001.01.031.0001.2001.339008000000	Outros Bem.Ass.Servidor	11.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339030000000	Material de Consumo	15.830,00
01.001.01.031.0001.2001.339033000000	Passagens Desp.Locomoção	18.500,00
01.001.01.031.0001.2001.339035000000	Serviço Consultoria	6.000,00
01.002.01.031.0001.2003.319013000000	Obrigações Patronais	5.000,00
01.002.01.031.0001.2003.319113000000	Obrigações Patronais	8.000,00
01.002.01.031.0001.2003.339030000000	Material de Consumo	10.500,00
01.002.01.031.0001.2003.339039000000	Serviços Terc. P. Jurídica	6.600,00

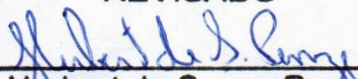
SUB-TOTAL: R\$ 705.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 705.000,00


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0